# LEI Nº1263, DE 25 DE MAIO DE 2015.

(Projeto de Lei nº 1282, de 15 abril de Maio de 2015, do Executivo).

***Altera artigo da Lei Municipal n.º 1042/2009 e dá outras providências.***

**MAURO ROSA DA SILVA,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de Maio de 2015 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1042 de 10 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação

*"**Art. 2º** - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência será composto por 10 (dez) conselheiros, sendo:*

*Cinco representantes da Sociedade Civil;*
*I-* Representante *Associação Pestalozzi;*
*II-* Representante *Portador de Deficiência;*
III- Representante de Serviço Lions Club
IV- Representante de Serviço Club Rotary
*V-* Representante *Associação Comercial e ou Empresarial- ACEAB ou CDL.*

*Cinco representantes Governamentais:*
*I-* Representante *Secretaria de Educação;*
*II-* Representante *Secretaria de Saúde;*
*III-* Representante *Secretaria de Assistência Social;*
*IV-* Representante *Prefeitura Assessoria Jurídica;*
*V-* Representante *Instituto Nacional do Seguro Social.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 25 de MAIO de 2015.

**MAURO ROSA DA SILVA**
Prefeito Municipal

**LUIZ OMAR PICHETTI**
Secretário Municipal de Administração